



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ATO Nº 2/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º INCISOS VII E X DO DECRETO-LEI 201/67, BEM COMO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 8.429/92, PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, etc., tendo em vista a apresentação do REQUERIMENTO Nº 42/2024, e, decidido o recebimento da denúncia pelo Plenário, contra o Prefeito Municipal, com 12 votos favoráveis e uma abstenção, com suficiente quórum regimental;

que, por força do que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, apresentado o requerimento de constituição, cabe ao Presidente, observadas as demais formalidades regimentais, nomear os membros da Comissão Processante;

que foi realizado o sorteio dos membros da comissão em tela, adotados os procedimentos apropriados e respeitando-se a proporcionalidade dos blocos partidários representados na Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Vereadores Paulo Sergio de Oliveira, Wesley Ricardo Coalhato e Fabiano Amadeu de Carvalho, para constituírem comissão, para apurar denúncia contra o PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI, com fundamento no artigo 4º incisos VII e X do decreto-lei 201/67, bem como no artigo 14 da lei nº 8.429/92, pelas razões de fato e de direito expostos.

Art. 2º - A Comissão Processante constituída na forma deste Ato terá o prazo de noventa dias para concluir seus trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO RAMOS BARBOSA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RICARDO RAMOS BARBOSA,
CHEFE DE GABINETE.